



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Pregão - Equipe de Apoio

Informativo - SEMOB/SUAG/PREG

2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

1. ESCLARECIMENTOS/RESPOSTAS

1.1. Solicitamos planilha em excel ou outro aplicativo editável, correspondente a composição do preço estimativo fixado em edital. Solicita-se ainda relação dos materiais atualmente considerados para consumo, ou previsto para tal? Justificamos a solicitação em vista não termos localizado as planilhas nos sítios oficiais nem nos autos do processo na parte de transparência do site do órgão.

Não. A planilha disponibilizada encontra-se no termo de Referência. Caberá a Licitante dimensionar esses quantitativos. Para tal, recomendamos que seja feita uma vistoria no local. Esclarecemos que a Rodoviária do Plano Piloto é um local de grande fluxo de pessoas, portanto é recomendável diligência no dimensionamento de materiais.

1.2. A planilha disponibilizada no termo de referência o valor do serviço é definido por valor de área. Não será necessário planilha de composição de custo do posto de acordo com a área. Correto nosso entendimento?

O entendimento está errado. Será exigido o valor do m² para cada tipo de área. Caberá ao licitante demonstrar o valor do m² para cada tipo de área, permitindo a análise por parte da Administração.

1.3. Materiais, tais como: Papel toalha, sabonete líquido, papel higiênico dispensers, a reposição será de responsabilidade da contratada ou da contratante? Sendo responsabilidade da contratada, qual a média atual de consumo?

Todos os materiais, insumos, equipamentos e utensílios serão de responsabilidade do Licitante. Caberá a Licitante dimensionar esses quantitativos. Para tal, recomendamos que seja feita uma vistoria no local. Esclarecemos que a Rodoviária do Plano Piloto é um local de grande fluxo de pessoas, portanto é recomendável diligência no dimensionamento de materiais.

1.4. Na ausência de algum colaborador por férias, será necessário a cobertura de férias?

Sim.

1.5. Poderia disponibilizar planilhas de materiais e equipamentos? Haja visto que no edital e seus anexos não constam tais planilhas, como devemos proceder?

Caberá a Licitante dimensionar esses quantitativos. Para tal, recomendamos que seja feita uma vistoria no local. Esclarecemos que a Rodoviária do Plano Piloto é um local de grande fluxo de pessoas, portanto é recomendável diligência no dimensionamento de materiais e equipamentos.

1.6. Deverá ser cotado relógio de ponto, se a resposta for positiva qual a quantidade?

Não.

1.7. As empresas deverão cotar obrigatoriamente todos os benefícios (plano de saúde, auxílio odontológico, seguro de vida), benefícios referentes à convenções? A licitante que deixar de cotar algum desses benefícios será desclassificada?

Sim. deverão ser cotados.

1.8. A carga horária dos colaboradores com carga horária de 44 horas semanais de segunda a sexta ou de segunda a sábado?

2ª a 6ª feira.

1.9. Deverá considerar a cobertura de refeição com outro funcionário (almocista/jantista), pagamento de hora extra para o funcionário não se ausentar do posto (art. 71) ou revezamento entre os funcionários dos postos 12x36?

Será feito o revezamento entre os funcionários na escala 12 x 36 horas para a concessão do intervalo intrajornada.

1.10. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer eventualmente ao local de trabalho ou deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Não deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços.

1.11. Deverá ser cotado insalubridade ou periculosidade nas planilhas de formação de preço, ou somente após laudo do Técnico de Segurança do trabalho ou Engenheiro? Caso a resposta seja positiva, poderia disponibilizar o grau que deverá compor nas propostas?

Sim. Deverá ser cotado adicional de insalubridade de 40% para a equipe de banheiros e adicional de insalubridade de 20% para as demais áreas.

Srs. Licitantes,

Considerando o previsto no presente Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023 e em seu Termo de Referência no item 8, que prevê os índices de produtividade para cada tipo de área, e que estes são distintos dos mínimos e máximos previstos na IN 05/2017, haja vista que as características e condições usuais são particulares a Rodoviária do Plano Piloto, e a produtividade estabelecida visa garantir a execução do objeto atendendo às reais necessidades da SEMOB naquela Rodoviária, alertamos que qualquer alteração quanto produtividade deverá ser devidamente comprovada nos termos do item 10 e seus subitens do TR.

Vale destacar também que a utilização das produtividades mínimas e máximas previstas na IN 05/2017 que diz respeito às condições ordinárias prescinde de comprovação de exequibilidade para os serviços de limpeza. Desta forma, é de se observar o previsto nos itens 8, 9 e 10 do TR para fins de elaboração de suas propostas.

Brasília/DF, 04 de abril de 2023.

FABIENE FREIRE AMORIM

Pregoeira

WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA

Equipe de Apoio

DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA - Matr.0179631-3, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro(a)**, em 04/04/2023, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO - Matr.0264217-4, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro(a)**, em 04/04/2023, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIENE FREIRE AMORIM - Matr.0279892-1, Pregoeiro(a)**, em 04/04/2023, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=109829640)
verificador= **109829640** código CRC= **9110CFC7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - CEP 70070-010 - DF

00090-00014497/2022-31

Doc. SEI/GDF 109829640

Criado por [01002798921](#), versão 4 por [01002798921](#) em 04/04/2023 14:00:40.